



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0476

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
EDITAIS DE CONCURSO	03
LICITAÇÕES	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 260, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 260, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Eduardo Macedo da Silva	Motorista	III	C	D
Geneci Barros da Silva	Motorista	III	E	F
Jaqueline da Flores Silva	Zeladora	I	E	F
Maria Cleide dos Santos Bonfim	Zeladora	I	L	M
Maria Luzia da Silva David	Zeladora	I	H	I
Maria Madalena Marques da Silva	Merendeira	I	L	M
Rozilda Araújo da Silva Amorim	Zeladora	I	C	D
Susmeire Vital Batista	Merendeira	I	D	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Edisauma da Silva	Zeladora	I	G	I
Eva Aparecida dos Santos Souza	Zeladora	I	H	I

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 374 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (vinte) dias de férias a servidora MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, contando a partir do dia 14 de Janeiro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 13/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de 14 de Janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 375 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS	01/01/2017 a 31/12/2017
ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS	16/03/2016 a 15/03/2017

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, contando a partir do dia 14 de Janeiro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 03/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 302/2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 05/01/2019, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº 302/2018, à servidora JANAINA LIMA SILVA, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe A, lotada na Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, devendo retornar a sua função em 06/03/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Promoção Horizontal ao Servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor EDSON PEREIRA COCA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor referido de E para F, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 – RETIFICAÇÃO

A comissão do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 31/2019 de 06 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 34º da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, por meio do Diário Oficial Municipal e da Empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, que fará as seguintes RETIFICAÇÕES NO Edital do Concurso Público de Provas e Títulos n. 001/2019, que tem por objetivo o provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Jateí/MS, que passa a vigorar, para todos os fins, as seguintes descrições:

1) ONDE SE LÊ:

1.1. NOMECLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

GLEBA NOVA ESPERANÇA				
Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor – Educação Infantil	20	1.789,68	06	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.
Professor – Ciências (atuação do 1º ao 5º ano de ensino Fundamental, conforme orientação da matriz curricular):	20	1.789,68	01	Licenciatura Plena – Ciências.
Professor – Matemática	20	1.789,68	01	Licenciatura plena – Matemática

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 2% (dois por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

2) LEIA-SE:

1.1. NOMECLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

GLEBA NOVA ESPERANÇA				
Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor – Educação Infantil	20	1.789,68	CR	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.
Professor – Ciências (atuação do 1º ao 5º ano de ensino Fundamental, conforme orientação da matriz curricular):	20	1.789,68	CR	Licenciatura Plena – Pedagogia.
Professor – Matemática	20	1.789,68	CR	Licenciatura plena – Matemática

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89 c/c com o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 em seu artigo 1º, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

b) Nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;

Aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 001/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Jateí/MS, 11 de fevereiro de 2019

Marcos Paulo da Silva  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Marcelo H. de Souza Escobar  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Regiane A. Stefanos Moraes  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação de um imóvel residencial em alvenaria para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a instalação física do Conselho Tutelar de Jateí-MS, com área de 195,00m², localizado na Av. Bernadete Santos Leite, nº 239, centro, nesta Cidade, de propriedade de Helena Soares de Araújo, brasileira, portadora da CIRG nº 188.305-SP/MS e inscrita no CPF nº 817.981.051-87, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ Nº 10.541.510/0001-20 com endereço na Rua Monsenhor Trebaure, n. 210, Centro Norte, na cidade e Cuiabá/MT, CEP 78.005-380, para serviços de avaliação atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí-MS atendendo as necessidades do Conselho Previdenciário JATEIPREV, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2019 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.  
Processo Administrativo nº. 005/2019 - Dispensa de Licitação nº. 004/2019.

OBJETO: Serviços de avaliação atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí-MS atendendo as necessidades do Conselho Previdenciário JATEIPREV.

VALOR: R\$. 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:

11 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores

11.022 - Regime Geral de Previdência - JATEIPREV

09.272.0020.2054 - Manutenção do regime Previdência Municipal

339035000000 - Serviços de Consultoria

0277 - RED

1.03.000 - Fonte

PRAZO: 180 (cento oitenta) dias.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Igor França Garcia, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 11 de fevereiro de 2019.

